



QUADRO INFORMATIVO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90186/2025

PROCESSO Nº 1558/2025

CÓDIGO DA UASG: 930452

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: DE 01/09/2025 ATÉ 08/09/2025 às 07h59.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/09/2025 das 08:00 horas às 14:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E SEUS COMPLEMENTARES PARA RETROFIT DO AUDITÓRIO E PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA FACULDADE SEBRAE

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

(A disputa será pelo VALOR TOTAL da contratação)

Será obrigatória a apresentação de catálogo e/ou portfólio pela participante melhor classificada. O produto e/ou serviço ofertado será avaliado pela Unidade Gestora do Sebrae.

Serão desclassificadas as propostas:

- **Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste instrumento.**
- **Que apresentarem valores inexequíveis.**
- **Cabe a participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**
- **A falta de retorno do participante poderá ocasionar em desclassificação**

Qualquer dúvida referente a dispensa eletrônica favor entrar em contato com Willian no email: willianb@sebraesp.com.br



ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de arquitetura e seus complementares para retrofit do auditório e para implantação de quadra poliesportiva na Faculdade SEBRAE

2 JUSTIFICATIVA

O auditório do Edifício Escola de Negócios do SEBRAE-SP é um espaço estratégico utilizado para a realização de palestras, cursos, treinamentos, workshops e eventos institucionais que apoiam o desenvolvimento de empreendedores e empresários em todo o Estado de São Paulo.

Atualmente, o ambiente apresenta necessidade de reforma em sua infraestrutura física, elétrica e acústica, a fim de garantir melhores condições de conforto, acessibilidade e segurança para os usuários. A modernização do auditório permitirá a adequação às normas técnicas vigentes e possibilitará a instalação de recursos tecnológicos atualizados, fundamentais para a realização de eventos híbridos e digitais.

Além disso, a reforma contribuirá para a valorização da imagem institucional do SEBRAE-SP, reforçando o compromisso da entidade em oferecer ambientes de aprendizagem de excelência e em linha com as demandas atuais do ecossistema empreendedor.

O objetivo dos projetos é proporcionar um espaço moderno, funcional e inovador, capaz de atender com qualidade o público interno e externo, ampliando o impacto das ações desenvolvidas pela Escola de Negócios do SEBRAE-SP.

Como os projetos executivos serão a base do escopo da reforma a ser contratada futuramente, é de extrema importância a contratação de empresa especializada na elaboração dos mesmos.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

3.1. Elaboração de projeto de ar condicionado para retrofit do auditório da escola.

3.2. Elaboração de projetos arquitetônicos para retrofit do auditório da Faculdade.

3.3. Elaboração de projeto de sistemas prediais, envolvendo sistemas:

(i) elétricos;

(ii) de lógica;

(iii) de telefonia;

(iv) de áudio e vídeo;

(v) de circuito interno de TV (CFTV);

(vi) de alarme de incêndio para retrofit do auditório da Faculdade.

3.4. Projeto arquitetônico para implantação de quadra poliesportiva na Faculdade

3.5. Elaboração de projeto de sistemas prediais, envolvendo sistemas:

(i) elétricos;

(ii) de circuito interno de TV (CFTV); para implantação da quadra poliesportiva na Faculdade.



4 ESCOPO

4.1. Dados do auditório a ser modernizado:

4.1.1. Auditório da Faculdade

4.1.2. Endereço: Alameda Nothman, 598 - 4º andar. Bairro Campos Elíseos. São Paulo/ SP

4.1.3. Área construída: 335m²

4.1.4. Capacidade: 300 pessoas

4.2. Escopo

4.2.1 Projeto arquitetônico e de acústica;

4.2.2. Projeto complementar de sistemas prediais, envolvendo sistemas: (i) elétricos; (ii) de lógica; (iii) de telefonia; (iv) de áudio e vídeo; (v) de circuito interno de TV (CFTV); (vi) de alarme de incêndio;

4.2.3. Projeto complementar de ar condicionado;

4.3. Dados da quadra poliesportiva:

4.3.1. Local a definir

4.3.2. Endereço: Alameda Nothman, 598 - 4º andar. Bairro Campos Elíseos. São Paulo/ SP

4.4. Escopo

4.4.1 Projeto arquitetônico;

4.4.2. Projeto complementar de sistemas prediais, envolvendo sistemas: (i) elétricos; (ii) de circuito interno de TV (CFTV);

4.3. O SEBRAE-SP fornecerá um arquivo técnico contendo: programa de necessidades além dos arquivos em DWG (AUTOCAD) do existente.

4.4. A CONTRATADA deverá ceder, em caráter irrevogável, irretratável e por tempo indeterminado, ao SEBRAE-SP, os direitos autorais patrimoniais sobre os produtos intermediários e finais decorrentes da prestação dos serviços aqui previstas.

4.5. A CONTRATADA deverá formalizar a CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, por meio do modelo ANEXO (CESSÃO DIREITOS AUTORAIS).

4.6. O SEBRAE-SP será proprietário exclusivo de todos os produtos decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como levantamentos, medições, memórias de cálculos, memoriais descritivos, croquis, fotos, relatórios, desenhos, projetos, enfim, quaisquer documentos elaborados pela CONTRATADA no cumprimento deste contrato, obrigando-se a mesma a entregá-los ao SEBRAE-SP, sempre que solicitados.

4.7. Quando do encerramento definitivo do presente instrumento, a CONTRATADA deverá ter entregue ao SEBRAE-SP todos os produtos, documentos e materiais de propriedade desta.

4.8. Todos os produtos, documentos e materiais elaborados pela CONTRATADA no cumprimento do contrato, que forem utilizados ou divulgados pelo SEBRAE-SP, indicarão a autoria da CONTRATADA.



5 DESCRIÇÃO PROJETOS AUDITÓRIO

5.1. DAS ETAPAS

PROJETO ARQUITETÔNICO

5.1.1. Levantamento

5.1.1.1 A CONTRATADA deverá realizar vistoria no local da obra para fazer o levantamento completo e minucioso, visando a levantar os dados necessários para a realização dos projetos e o dimensionamento dos serviços.

5.1.1.2 Atualização dos arquivos DWG, com conferência de todas as dimensões necessárias

5.1.1.3 Conteúdo de entrega: relatório fotográfico de visita técnica e arquivo DWG atualizado

5.1.2 Estudo preliminar

5.1.2.1 Definição de layout;

5.1.2.2 Perspectiva

5.1.2.4 Conteúdo de entrega: plantas baixa com layout, fachada e perspectiva.

5.1.3 Anteprojeto

5.1.3.1 Plantas, cortes necessários para o entendimento do projeto;

5.1.3.2 Perspectivas 3D, no mínimo 4 perspectivas internas

5.1.3.3 Projeto de instalações hidro-sanitárias, contemplando adequações em banheiros, copas, pontos de bebedouros e café, conforme necessidade do layout;

5.1.3.4 Definição de acabamentos, com pelo menos 3 opções de cada especificação;

5.1.3.5 Definição de mobiliário, com pelo menos 3 opções de cada especificação;

5.1.3.6 Prévia do memorial descritivo;

5.1.3.9 Prévia da planilha orçamentária, com valor estimado;

5.1.3.9.1 Conteúdo da entrega: projeto, memorial e planilha.

5.1.4 Projeto executivo

5.1.4.1 Plantas de layout final, com cotas e indicação de detalhamentos, inclusive todo o material acústico;

5.1.4.2 Plantas civis (demolições/construções);

5.1.4.3 Cortes e elevações dos ambientes;

5.1.4.4 Plantas de forro;

5.1.4.5 Plantas de acabamento, incluindo paginação de divisórias e demais instalações;

5.1.4.6 Detalhes isométricos;

5.1.4.7 Detalhes construtivos gerais;

5.1.4.8 Perspectivas finais.

5.1.5 Memorial descritivo da obra

5.1.5.1 Especificação completa de todos os materiais a serem usados na obra e dos mobiliários a serem comprados, de forma a orientar a aquisição e/ou a execução dos mesmos.

5.1.5.2 Demais detalhes que possam ser importantes para o entendimento completo do projeto.

5.1.5.2.1 As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto e à contratação dos serviços e das obras.

5.1.5.2.2 Apresentar, pelo menos, 3 opções de marcas/modelos para cada item especificado, indicando qual é a referência principal e quais são os similares.

5.1.5.2.3 Todos os materiais deverão ser de 1ª qualidade, sendo considerado como tal, o sentido comercialmente adotado como de gradação de qualidade superior e onde aplicável o selo de certificação do INMETRO. Não poderão ser especificados materiais que contenham amianto em sua composição.



5.1.5.2.4 Os projetos deverão dar preferência a materiais fabricados no Brasil.

5.1.5.2.5 Será necessária a perfeita especificação dos sistemas e dos materiais por meio de desenhos, detalhes de projeto e descrição de suas características nos memoriais descritivos. Quando necessária a indicação de fabricantes, será como referência, devendo ser especificados, no mínimo, três fabricantes.

5.1.6 Cronograma de execução de obra, considerando-se os projetos arquitetônicos e seus complementares

5.1.6.1 Apresentar cronograma físico-financeiro, produto da planilha orçamentária, que deverá prever o período de obras e o desembolso total e mensal durante esse período.

5.1.7 Planilha orçamentária detalhada de obra

5.1.7.1 Apresentar planilha orçamentária, que contemplará todos os materiais, os equipamentos e os serviços de construção, de demolição ou de conservação de edifícios e suas respectivas unidades de medição, e quantificação.

5.1.8 Estimativa de custo da obra

5.1.8.1 Apresentar estimativa de custo da obra, que deve basear-se, prioritariamente, na tabela SINAPI, sendo que, quando não houver algum item na referida tabela, deve-se utilizar a tabela Pini e, na ausência dessas duas opções, deverá ser realizado levantamento junto ao mercado, por meio de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, com a finalidade de definir os custos das obras e dos serviços, para tomada de decisão por parte do SEBRAE-SP.

5.1.9 Memorial descritivo do mobiliário de marcenaria

5.1.9.1 Especificar e projetar, de maneira completa, todo o mobiliário de marcenaria, de forma a orientar a aquisição.

5.1.9.2 Apresentar, pelo menos, 3 opções de marcas/modelos de acabamento

5.1.9.3 Apresentar catálogos ou informações complementares, necessárias ao perfeito entendimento da especificação de referência, bem como a especificação dos seus similares.

5.1.9.4 A CONTRATADA deverá apresentar:

5.1.9.4.1 Planilha orçamentária do mobiliário e da marcenaria

5.1.9.4.1.1 Apresentar planilha orçamentária do mobiliário, que contemplará todos os móveis a serem comprados, e sua quantificação.

5.1.9.4.2 Estimativa de custo do mobiliário e da marcenaria

5.1.9.4.2.1 A estimativa de custo deve basear-se em levantamento junto ao mercado, por meio de, no mínimo, 3 (três) orçamentos para cada item especificado, com a finalidade de definir os custos de compra, para tomada de decisão por parte do SEBRAE-SP.

5.1.10 A critério do SEBRAE-SP, poderão ser solicitados maiores detalhamentos e esclarecimentos dos documentos que compõem o projeto, de modo a facilitar a licitação e a execução das obras.

5.1.11 Conteúdo da entrega do projeto executivo: projeto compatibilizado, memorial com 3 opções para cada especificação, logística de implantação, planilha orçamentária com quantitativo definido e valor estimado.

PROJETO DE SISTEMAS PREDIAIS

5.2.1 Envolvendo: sistemas elétricos; de lógica; de telefonia; de áudio e vídeo; de circuito interno de TV (CFTV); de alarme de incêndio

5.2.2 A CONTRATADA deverá prestar os seguintes serviços e/ou apresentar os seguintes documentos/projetos:



5.2.2.1 Levantamento

5.2.2.1.1 A CONTRATADA deverá vistoriar o local e realizar levantamento de todas as instalações existentes, a fim de verificar o que poderá ser aproveitado e o que deverá ser refeito.

5.2.2.1.2 Conteúdo de entrega: Relatório fotográfico de visita técnica e desenhos atualizados do existente

5.2.2.2 Estudo preliminar

5.2.2.2.1 Layout com esquema básico de distribuição dos sistemas de elétrica, lógica, telefone, áudio, vídeo, CFTV, alarme, alarme de incêndio

5.2.2.2.2 Conteúdo de entrega: Layout com sistemas básicos de cada especialidade, verificar item específico “ENTREGÁVEIS”.

5.2.2.3 Anteprojetos – a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes anteprojetos:

5.2.2.3.1 Sistemas elétricos com proposta de equipamentos de áudio e vídeo:

5.2.2.3.1.1 Estudo de iluminação

5.2.2.3.1.2 Marcação de tomadas e pontos de força;

5.2.2.3.1.3 Marcação dos quadros elétricos e dos centros de distribuição;

5.2.2.3.1.4 Descrição sucinta e geral do sistema e critérios de projeto.

5.2.2.3.2 Sistemas de lógica e de telefonia:

5.2.2.3.2.1 Definição do sistema;

5.2.2.3.2.2 Marcação dos pontos de rede, de telefone e de wifi;

5.2.2.3.2.3 Localização dos racks e distribuidores de telecomunicações com a quantidade de “Patch Panels”;

5.2.2.3.2.4 Redes e cabos componentes do sistema

5.2.2.3.3 Sistemas de áudio, vídeo e antena:

5.2.2.3.3.1 O sistema de áudio e vídeo projetado deverá considerar:

(i) a captação;

(ii) a distribuição/transmissão e,

(iii) a reprodução de som e de imagens.

5.2.2.3.3.2 Considerar a entrada do som pelos seguintes meios: microfones (sem fio e de lapela); e notebooks.

5.2.2.3.3.3 Considerar a saída dos sons pelos seguintes meios: caixas de som distribuídas nos ambientes (preferencialmente embutidas no teto); e arquivos de áudio para transmissão ou gravação dos conteúdos.

5.2.2.3.3.4 Considerar a entrada de imagens pelos seguintes meios: câmera focada no instrutor; e notebooks.

5.2.2.3.3.5 Considerar a saída de imagens pelos seguintes canais: projetores instalados nas salas; e arquivos de vídeo para transmissão ou gravação do conteúdo, em alinhamento às interfaces de transmissão utilizadas pelo SEBRAE-SP.

5.2.2.3.3.6 Considerar a boa inteligibilidade do áudio e do vídeo pelos usuários.

5.2.2.3.3.7 Considerar a especificação de materiais e equipamentos certificados e amplamente disponíveis no mercado nacional.

5.2.2.3.3.8 O sistema projetado deverá ser de fácil operação pelos usuários comuns, sem necessidade de capacitação específica ou contratação de operador técnico.

5.2.2.3.3.9 O projeto deverá considerar os princípios de economicidade, praticidade, usabilidade, durabilidade, flexibilidade, manutenibilidade, funcionabilidade e segurança.

5.2.2.3.3.10 O projeto deverá estar em linha com todas as normas técnicas vigentes e aplicáveis.



5.2.2.3.3.11 Estão inclusos no escopo de projeto:

- 5.2.2.3.3.11.1 Definição geral dos sistemas;
- 5.2.2.3.3.11.2 Descrição dos equipamentos, com no mínimo 3 opções;
- 5.2.2.3.3.11.3 Marcação de pontos de videowall;
- 5.2.2.3.3.11.4 Marcação de ponto de caixas de som;
- 5.2.2.3.3.11.5 Marcação de pontos de TV;
- 5.2.2.3.3.11.6 Redes de distribuição (encaminhamento da infraestrutura);
- 5.2.2.3.3.11.7 Centrais de controle.

5.2.2.3.4 Sistemas de circuito interno de TV (CFTV), de alarme e de segurança patrimonial:

- 5.2.2.3.4.1 Definição dos sistemas;
- 5.2.2.3.4.2 Marcação de pontos de câmeras;
- 5.2.2.3.4.3 Marcação de pontos de alarme e segurança patrimonial;
- 5.2.2.3.4.4 Centrais de controle.
- 5.2.1.3.5 Sistemas de alarme de incêndio:
 - 5.2.1.3.5.1 Adequações necessárias ao sistema pré-existente;
 - 5.2.1.3.5.2 Marcação de botoeiras e acionadores;
 - 5.2.1.3.5.3 Central de controle.
- 5.2.1.3.6 Sistemas de proteção contra descarga atmosférica (SPDA):
 - 5.2.1.3.6.1 Adequações necessárias ao sistema pré-existente.
 - 5.2.1.3.6.2 Conteúdo da entrega do Anteprojeto: Projeto e prévia do memorial descritivo e da planilha orçamentária, com valor estimado

5.2.1.4 Projeto executivo – a CONTRATADA deverá apresentar:

- 5.2.1.4.1 Sistemas elétricos:
 - 5.2.1.4.1.1 Projetos executados, no mínimo, nas escalas 1:100, 1:50 e 1:20, podendo o projetista, de acordo com as especificidades de cada caso, apresentar outras plantas em escala diversa, que englobarão:
 - 5.2.1.4.1.1.2 Cálculo luminotécnico;
 - 5.2.1.4.1.1.3 Detalhes executivos e diagramas unifilares;
 - 5.2.1.4.1.1.4 Diagrama de princípio das instalações definindo os sistemas de:
 - 5.2.1.4.1.1.5 Energia normal;
 - 5.2.1.4.1.1.6 Energia essencial;
 - 5.2.1.4.1.1.7 Energia ininterrupta;
 - 5.2.1.4.1.1.8 Memória de cálculo;
 - 5.2.1.4.1.1.9 Dimensionamento das redes de tubos, fios e cabos que comporão o sistema elétrico;
 - 5.2.1.4.1.1.10 Local dos quadros de distribuição;
 - 5.2.1.4.1.1.11 Traçado dos condutores e caixas;
 - 5.2.1.4.1.1.12 Traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dos dispositivos de manobra e proteção;
 - 5.2.1.4.1.1.13 Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras;
 - 5.2.1.4.1.1.14 Descrição sucinta e geral do sistema e critérios de projeto;
 - 5.2.1.4.1.1.15 Especificações de equipamentos e materiais a serem empregados na instalação.
- 5.2.1.4.2 Sistemas de lógica e telefonia:
 - 5.2.1.4.2.1 Detalhes executivos (encaminhamento de infra estrutura, prumadas);
 - 5.2.1.4.2.2 Memória de cálculo;
 - 5.2.1.4.2.3 Descrição geral do sistema de rede;
 - 5.2.1.4.2.4 Especificações de equipamentos e de materiais a serem empregados na instalação.



5.2.1.4.3 Sistemas de áudio, vídeo e antena:

5.2.1.4.3.1 Detalhes executivos com descrição de todos os equipamentos (encaminhamento de infra estrutura, prumadas);

5.2.1.4.3.2 Descrição geral do sistema de rede;

5.2.1.4.3.3 Especificações de equipamentos e materiais a serem empregados na instalação;

5.2.1.4.4 Sistemas de circuito interno de TV (CFTV), de alarme de segurança patrimonial:

5.2.1.4.4.1 Detalhes executivos (encaminhamento de infra estrutura, prumadas);

5.2.1.4.4.2 Memória de cálculo;

5.2.1.4.4.3 Descrição geral do sistema de rede;

5.2.1.4.4.4 Especificações de equipamentos e de materiais a serem empregados na instalação.

5.2.1.4.5 Sistemas de alarme de incêndio:

5.2.1.4.5.1 Detalhes das adequações necessárias;

5.2.1.4.5.2 Especificações de equipamentos e materiais a serem empregados na instalação

5.2.1.4.6.3 Memorial descritivo dos sistemas elétricos; de lógica; de telefonia; de áudio e vídeo; de circuito interno de TV (CFTV); de alarme de segurança patrimonial; de alarme de incêndio;

5.2.1.4.6.4 Especificação completa de todos os materiais a serem usados na obra e dos mobiliários a serem comprados, de forma a orientar a compra, e/ou a execução dos mesmos;

5.2.1.4.6.5 Demais detalhes que possam ser importantes para o entendimento completo do projeto;

5.2.1.4.6.6 Apresentar pelo menos 3 opções de marcas/modelos para cada item especificado, indicando qual é a referência principal e quais são os similares;

5.2.1.4.6.7 As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto e à contratação dos serviços e obras;

5.2.1.4.6.8 Todos os materiais deverão ser de 1ª qualidade, sendo considerado como tal, o sentido comercialmente adotado como de gradação de qualidade superior e onde aplicável o selo de certificação do INMETRO. Não poderão ser especificados materiais que contenham amianto em sua composição;

5.2.1.4.6.9 Os projetos deverão dar preferência a materiais fabricados no Brasil.

5.2.1.4.6.10 Será necessária a perfeita especificação dos sistemas e dos materiais por meio de desenhos, de detalhes de projeto e de descrição de suas características nos memoriais descritivos. Quando necessária a indicação de fabricantes, será como referência, devendo ser especificados no mínimo três fabricantes.

5.2.1.4.7 Planilha orçamentária dos sistemas elétricos; de lógica; de telefonia; de áudio e vídeo; de circuito interno de TV (CFTV); de alarme de segurança patrimonial; de alarme de incêndio;

5.2.1.4.7.1 A planilha orçamentária contemplará todos os materiais, os equipamentos e os serviços de construção, de demolição ou de conservação de edifícios e suas respectivas unidades de medição, e quantificação.

5.2.1.4.7.2 Estimativa de custo obra.

5.2.1.4.7.3 A estimativa de custo deve basear-se, prioritariamente, na Tabela SINAPI, sendo que, quando não houver algum item na referida tabela, deve-se utilizar a Tabela Pini e, na ausência dessas duas opções, deverá ser realizado levantamento junto ao mercado, por meio de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, com a finalidade de definir os custos das obras e serviços para tomada de decisão por parte do SEBRAE-SP.



5.2.1.4.8 Apresentar logística de implantação da obra, considerando que o escritório deverá manter suas atividades durante a execução.

5.2.1.4.8.1 Planejar todos os remanejamentos provisórios necessários, para manter o funcionamento do escritório, considerando ativação ou desativação de ambientes e salas, de forma a permitir a execução da obra de forma segura a todo os usuários.

5.2.1.4.8.2 A logística de implantação deve esclarecer: ordem de execução por ambiente, instalações provisórias para manter atividades em funcionamento, rotas de entrada e saída de pessoas e materiais, locais de entulho, armazenamento de materiais, horários de execução, ou seja, todo o planejamento que se fizer necessário, para o perfeito andamento da obra juntamente com o funcionamento do escritório regional.

5.2.1.4.9 A critério do SEBRAE-SP, poderão ser solicitados maiores detalhamentos e esclarecimentos dos documentos que compõem o projeto, de modo a facilitar a licitação e a execução das obras.

5.2.1.4.10 Conteúdo da entrega do executivo: Projeto compatibilizado, memorial com 3 opções para cada especificação, logística de implantação, planilha orçamentária com quantitativo definido e valor estimado.

5.3 PROJETO COMPLEMENTAR DE AR CONDICIONADO

5.3.1 Levantamento

5.3.1.1 A CONTRATADA deverá vistoriar o local e realizar levantamento de todas as instalações existentes, a fim de verificar o que poderá ser aproveitado e o que deverá ser refeito.

5.3.1.2 Conteúdo de entrega: relatório fotográfico de visita técnica.

5.3.2 Estudo Preliminar

5.3.2.1 A CONTRATADA deverá realizar um estudo de viabilidade de implantação comparativo entre os sistemas “ar condicionado central” e “multi split”, considerando dimensionamento de carga, custo de implantação, custo de manutenção, número de máquinas, capacidade de refrigeração, consumo de energia etc.

5.3.2.2 Conteúdo de entrega: estudo de viabilidade comparativo, com sugestão de melhor solução aplicável ao imóvel (ficará a critério do SEBRAE-SP optar pelo melhor sistema).

5.3.3 Anteprojeto

5.3.3.1 Cálculo de carga térmica da edificação e renovação de ar;

5.3.3.2 Conteúdo de entrega: plantas, cortes, dimensionamento, lista de equipamentos, planilha.

5.3.4 Projeto executivo

5.3.4.1 Planta de cada nível da edificação e dos cortes, em escala 1:50, com no mínimo as seguintes indicações:

5.3.4.1.1 Dutos de insuflamento e retorno de ar;

5.3.4.1.2 Canalizações de água gelada e condensação;

5.3.4.1.3 Comprimentos e dimensões, com elevações de cada tipo de material utilizado nos ambientes;

5.3.4.1.4 Localização precisa dos equipamentos e aberturas para tomadas e saídas de ar;

5.3.4.1.5 Pontos de consumo;

5.3.4.1.6 Interligações elétricas, comando e sinalização.

5.3.4.2 Desenhos do sistema de ar condicionado em representação isométrica com:

5.3.4.2.1 Dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e canalizações;

5.3.4.2.2 Vazões e pressões nos pontos principais ou críticos;

5.3.4.2.3 Indicação das conexões, registros, válvulas e outro elemento;

5.3.4.2.4 Detalhamento das áreas para condicionadores e outros elementos;

5.3.4.2.5 Indicação e detalhamento de todos os furos necessários nos elementos de estrutura para passagem e suporte da instalação;

5.3.4.2.6 Compatibilização com os demais projetos;



- 5.3.4.2.7 Representação de todas as cotas necessárias à execução das instalações;
- 5.3.4.2.8 Cálculo de carga térmica da edificação;
- 5.3.4.2.9 Dimensionamento e especificação do sistema de distribuição de ar;
- 5.3.4.2.10 Dimensionamento e especificação dos sistemas de ventilação mecânica para os sanitários, copas e cozinhas;
- 5.3.4.2.11 Climatização/exaustão dos subsolos;
- 5.3.4.2.12 Projeto do quadro elétrico específico para ar condicionado;
- 5.3.4.2.13 Plantas da casa de máquinas do ar condicionado;
- 5.3.4.2.14 Cortes da casa de máquinas do ar condicionado;
- 5.3.4.2.15 Layout de quadros elétricos do sistema de climatização;
- 5.3.4.2.16 Diagramas de força;
- 5.3.4.2.17 Diagramas de comando;
- 5.3.4.2.18 Planta de calhas, eletrodutos e cabeamento para todos os andares

5.3.5 Memorial descritivo do sistema de ar condicionado

- 5.3.5.1 Especificação completa de todos os materiais e equipamentos a serem usados na obra, de forma a orientar a compra e/ou a execução dos mesmos;
- 5.3.5.2 Demais detalhes que possam ser importantes para o entendimento completo do projeto;
- 5.3.5.3 As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto e à contratação dos serviços e das obras;
- 5.3.5.4 Apresentar, pelo menos, 3 opções de marcas/modelos para cada item especificado, indicando qual é a referência principal e quais são os similares;
- 5.3.5.5 Todos os materiais deverão ser de 1ª qualidade, sendo considerado como tal, o sentido comercialmente adotado como de gradação de qualidade superior e onde aplicável o selo de certificação do INMETRO. Não poderão ser especificados materiais que contenham amianto em sua composição;
- 5.3.5.6 Os projetos deverão dar preferência a materiais fabricados no Brasil;
- 5.3.5.7 Será necessária a perfeita especificação dos sistemas e dos materiais por meio de desenhos, detalhes de projeto e descrição de suas características nos memoriais descritivos. Quando necessária à indicação de fabricantes, será como referência, devendo ser especificados, no mínimo, três fabricantes.

5.3.6 Planilha orçamentária do sistema de ar condicionado

- 5.3.6.1 A planilha orçamentária contemplará todos os materiais, os equipamentos e os serviços de construção, de demolição ou de conservação de edifícios e suas respectivas unidades de medição e quantificação.

- 5.3.7.1 A estimativa de custo deve basear-se, prioritariamente, na tabela SINAPI, sendo que, quando não houver algum item na referida tabela, deve-se utilizar a tabela Pini e, na ausência dessas duas opções, deverá ser realizado levantamento junto ao mercado, por meio de, no mínimo, três orçamentos, com a finalidade de definir os custos das obras e dos serviços para tomada de decisão por parte do SEBRAE-SP.

- 5.3.8 Apresentar logística de implantação da obra, considerando que o escritório deverá manter suas atividades durante a execução.

- 5.3.8.1 Planejar todos os remanejamentos provisórios necessários, para manter o funcionamento do escritório, considerando ativação ou desativação de ambientes e salas, de forma a permitir a execução da obra de forma segura a todos os usuários.



5.3.8.2 A logística de implantação deve esclarecer:

- (i) ordem de execução por ambiente;
- (ii) instalações provisórias para manter atividades em funcionamento;
- (iii) rotas de entrada e saída de pessoas e materiais;
- (iv) locais de entulho; (v) espaço para armazenamento de materiais;
- (vi) horários de execução, ou seja, todo o planejamento que se fizer necessário, para o perfeito andamento da obra, juntamente com o funcionamento do escritório regional.

5.3.9 A critério do SEBRAE-SP, poderão ser solicitados maiores detalhes e esclarecimentos dos documentos que compõem o projeto, de modo a facilitar a licitação e a execução das obras.

5.3.10 Conteúdo da entrega:

- (i) projeto compatibilizado;
- (ii) memorial com 3 opções para cada especificação;
- (iii) logística de implantação;
- (iv) planilha orçamentária com quantitativo definido e (v) valor estimado.

6 DESCRIÇÃO PROJETOS QUADRA POLIESPORTIVA

6.1. DAS ETAPAS

PROJETO ARQUITETÔNICO

6.1.1. Levantamento

6.1.1.1 A CONTRATADA deverá realizar vistoria no local da obra para fazer o levantamento completo e minucioso, visando a levantar os dados necessários para a realização dos projetos e o dimensionamento dos serviços.

6.1.1.2 Atualização dos arquivos DWG, com conferência de todas as dimensões necessárias

6.1.1.3 Conteúdo de entrega: relatório fotográfico de visita técnica e arquivo DWG atualizado

6.1.2 Estudo preliminar

6.1.2.1 Definição de layout;

6.1.2.2 Perspectiva

6.1.2.4 Conteúdo de entrega: plantas baixa com layout, fachada e perspectiva.

6.1.3 Anteprojeto

6.1.3.1 Plantas, cortes necessários para o entendimento do projeto;

6.1.3.2 Perspectivas 3D, no mínimo 4 perspectivas internas

6.1.3.3 Projeto de instalações hidro-sanitárias, contemplando adequações em banheiros, copas, pontos de bebedouros e café, conforme necessidade do layout;

6.1.3.4 Definição de acabamentos, com pelo menos 3 opções de cada especificação;

6.1.3.5 Definição de mobiliário, com pelo menos 3 opções de cada especificação;

6.1.3.6 Prévia do memorial descritivo;

6.1.3.9 Prévia da planilha orçamentária, com valor estimado;

6.1.3.9.1 Conteúdo da entrega: projeto, memorial e planilha.



6.1.4 Projeto executivo

- 6.1.4.1 Plantas de layout final, com cotas e indicação de detalhamentos, inclusive todo o material acústico;
- 6.1.4.2 Plantas civis (demolições/construções);
- 6.1.4.3 Cortes e elevações dos ambientes;
- 6.1.4.4 Plantas de forro;
- 6.1.4.5 Plantas de acabamento, incluindo paginação de divisórias e demais instalações;
- 6.1.4.6 Detalhes isométricos;
- 6.1.4.7 Detalhes construtivos gerais;
- 6.1.4.8 Perspectivas finais.

6.1.5 Memorial descritivo da obra

- 6.1.5.1 Especificação completa de todos os materiais a serem usados na obra e dos mobiliários a serem comprados, de forma a orientar a aquisição e/ou a execução dos mesmos.
- 6.1.5.2 Demais detalhes que possam ser importantes para o entendimento completo do projeto.
 - 6.1.5.2.1 As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto e à contratação dos serviços e das obras.
 - 6.1.5.2.2 Apresentar, pelo menos, 3 opções de marcas/modelos para cada item especificado, indicando qual é a referência principal e quais são os similares.
 - 6.1.5.2.3 Todos os materiais deverão ser de 1ª qualidade, sendo considerado como tal, o sentido comercialmente adotado como de gradação de qualidade superior e onde aplicável o selo de certificação do INMETRO. Não poderão ser especificados materiais que contenham amianto em sua composição.
 - 6.1.5.2.4 Os projetos deverão dar preferência a materiais fabricados no Brasil.
 - 6.1.5.2.5 Será necessária a perfeita especificação dos sistemas e dos materiais por meio de desenhos, detalhes de projeto e descrição de suas características nos memoriais descritivos. Quando necessária a indicação de fabricantes, será como referência, devendo ser especificados, no mínimo, três fabricantes.

6.1.6 Cronograma de execução de obra, considerando-se os projetos arquitetônicos e seus complementares

- 6.1.6.1 Apresentar cronograma físico-financeiro, produto da planilha orçamentária, que deverá prever o período de obras e o desembolso total e mensal durante esse período.

6.1.7 Planilha orçamentária detalhada de obra

- 6.1.7.1 Apresentar planilha orçamentária, que contemplará todos os materiais, os equipamentos e os serviços de construção, de demolição ou de conservação de edifícios e suas respectivas unidades de medição, e quantificação.

6.1.8 Estimativa de custo da obra

- 6.1.8.1 Apresentar estimativa de custo da obra, que deve basear-se, prioritariamente, na tabela SINAPI, sendo que, quando não houver algum item na referida tabela, deve-se utilizar a tabela Pini e, na ausência dessas duas opções, deverá ser realizado levantamento junto ao mercado, por meio de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, com a finalidade de definir os custos das obras e dos serviços, para tomada de decisão por parte do SEBRAE-SP.

6.1.9 Memorial descritivo do mobiliário de marcenaria

- 6.1.9.1 Especificar e projetar, de maneira completa, todo o mobiliário de marcenaria, de forma a orientar a aquisição.
- 6.1.9.2 Apresentar, pelo menos, 3 opções de marcas/modelos de acabamento
- 6.1.9.3 Apresentar catálogos ou informações complementares, necessárias ao perfeito entendimento da especificação de referência, bem como a especificação dos seus similares.



6.1.9.4 A CONTRATADA deverá apresentar:

6.1.9.4.1 Planilha orçamentária do mobiliário e da marcenaria

6.1.9.4.1.1 Apresentar planilha orçamentária do mobiliário, que contemplará todos os móveis a serem comprados, e sua quantificação.

6.1.9.4.2 Estimativa de custo do mobiliário e da marcenaria

6.1.9.4.2.1 A estimativa de custo deve basear-se em levantamento junto ao mercado, por meio de, no mínimo, 3 (três) orçamentos para cada item especificado, com a finalidade de definir os custos de compra, para tomada de decisão por parte do SEBRAE-SP.

6.1.10 A critério do SEBRAE-SP, poderão ser solicitados maiores detalhamentos e esclarecimentos dos documentos que compõem o projeto, de modo a facilitar a licitação e a execução das obras.

6.1.11 Conteúdo da entrega do projeto executivo: projeto compatibilizado, memorial com 3 opções para cada especificação, logística de implantação, planilha orçamentária com quantitativo definido e valor estimado.

PROJETO DE SISTEMAS PREDIAIS

6.2.1 Envolvendo: sistemas elétricos; de circuito interno de TV (CFTV);

6.2.2 A CONTRATADA deverá prestar os seguintes serviços e/ou apresentar os seguintes documentos/projetos:

6.2.2.1 Levantamento

6.2.2.1.1 A CONTRATADA deverá vistoriar o local e realizar levantamento de todas as instalações existentes, a fim de verificar o que poderá ser aproveitado e o que deverá ser refeito.

6.2.2.1.2 Conteúdo de entrega: Relatório fotográfico de visita técnica e desenhos atualizados do existente

6.2.2.2 Estudo preliminar

6.2.2.2.1 Layout com esquema básico de distribuição dos sistemas de elétrica, lógica, telefone, áudio, vídeo, CFTV, alarme, alarme de incêndio

6.2.2.2.2 Conteúdo de entrega: Layout com sistemas básicos de cada especialidade, verificar item específico "ENTREGÁVEIS".

6.2.2.3 Anteprojetos – a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes anteprojetos:

6.2.2.3.1 Sistemas elétricos com proposta de equipamentos de áudio e vídeo:

6.2.2.3.1.1 Estudo de iluminação

6.2.2.3.1.2 Marcação de tomadas e pontos de força;

6.2.2.3.1.3 Marcação dos quadros elétricos e dos centros de distribuição;

6.2.2.3.1.4 Descrição sucinta e geral do sistema e critérios de projeto.

6.2.2.3.2 Sistemas de lógica e de telefonia:

6.2.2.3.2.1 Definição do sistema;

6.2.2.3.2.2 Marcação dos pontos de rede, de telefone e de wifi;

6.2.2.3.2.3 Localização dos racks e distribuidores de telecomunicações com a quantidade de "Patch Panels";

6.2.2.3.2.4 Redes e cabos componentes do sistema

6.2.2.3.3.10 O projeto deverá estar em linha com todas as normas técnicas vigentes e aplicáveis.



6.2.2.3.4 Sistemas de circuito interno de TV (CFTV):

6.2.2.3.4.1 Definição dos sistemas;

6.2.2.3.4.2 Marcação de pontos de câmeras;

6.2.2.3.4.3 Marcação de pontos de alarme e segurança patrimonial;

6.2.2.3.4.4 Centrais de controle.

6.2.1.3.6.1 Adequações necessárias ao sistema pré-existente.

6.2.1.3.6.2 Conteúdo da entrega do Anteprojeto: Projeto e prévia do memorial descritivo e da planilha orçamentária, com valor estimado

6.2.1.4 Projeto executivo – a CONTRATADA deverá apresentar:

6.2.1.4.1 Sistemas elétricos:

6.2.1.4.1.1 Projetos executados, no mínimo, nas escalas 1:100, 1:50 e 1:20, podendo o projetista, de acordo com as especificidades de cada caso, apresentar outras plantas em escala diversa, que englobarão:

6.2.1.4.1.2 Cálculo luminotécnico;

6.2.1.4.1.3 Detalhes executivos e diagramas unifilares;

6.2.1.4.1.4 Diagrama de princípio das instalações definindo os sistemas de:

6.2.1.4.1.5 Energia normal;

6.2.1.4.1.6 Energia essencial;

6.2.1.4.1.7 Energia ininterrupta;

6.2.1.4.1.8 Memória de cálculo;

6.2.1.4.1.9 Dimensionamento das redes de tubos, fios e cabos que comporão o sistema elétrico;

6.2.1.4.1.10 Local dos quadros de distribuição;

6.2.1.4.1.11 Traçado dos condutores e caixas;

6.2.1.4.1.12 Traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dos dispositivos de manobra e proteção;

6.2.1.4.1.13 Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras;

6.2.1.4.1.14 Descrição sucinta e geral do sistema e critérios de projeto;

6.2.1.4.1.15 Especificações de equipamentos e materiais a serem empregados na instalação.

6.2.1.4.4 Sistemas de circuito interno de TV (CFTV)

6.2.1.4.4.1 Detalhes executivos (encaminhamento de infra estrutura, prumadas);

6.2.1.4.4.2 Memória de cálculo;

6.2.1.4.4.3 Descrição geral do sistema de rede;

6.2.1.4.4.4 Especificações de equipamentos e de materiais a serem empregados na instalação.

6.2.1.4.5 Sistemas de alarme de incêndio:

6.2.1.4.5.1 Detalhes das adequações necessárias;

6.2.1.4.5.2 Especificações de equipamentos e materiais a serem empregados na instalação

6.2.1.4.6.3 Memorial descritivo dos sistemas elétricos; de circuito interno de TV (CFTV);

6.2.1.4.6.4 Especificação completa de todos os materiais a serem usados na obra e dos mobiliários a serem comprados, de forma a orientar a compra, e/ou a execução dos mesmos;

6.2.1.4.6.5 Demais detalhes que possam ser importantes para o entendimento completo do projeto;



6.2.1.4.6.6 Apresentar pelo menos 3 opções de marcas/modelos para cada item especificado, indicando qual é a referência principal e quais são os similares;

6.2.1.4.6.7 As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto e à contratação dos serviços e obras;

6.2.1.4.6.8 Todos os materiais deverão ser de 1ª qualidade, sendo considerado como tal, o sentido comercialmente adotado como de gradação de qualidade superior e onde aplicável o selo de certificação do INMETRO. Não poderão ser especificados materiais que contenham amianto em sua composição;

6.2.1.4.6.9 Os projetos deverão dar preferência a materiais fabricados no Brasil.

6.2.1.4.6.10 Será necessária a perfeita especificação dos sistemas e dos materiais por meio de desenhos, de detalhes de projeto e de descrição de suas características nos memoriais descritivos. Quando necessária a indicação de fabricantes, será como referência, devendo ser especificados no mínimo três fabricantes.

6.2.1.4.7 Planilha orçamentária dos sistemas elétricos; de lógica; de telefonia; de áudio e vídeo; de circuito interno de TV (CFTV); de alarme de segurança patrimonial; de alarme de incêndio;

6.2.1.4.7.1 A planilha orçamentária contemplará todos os materiais, os equipamentos e os serviços de construção, de demolição ou de conservação de edifícios e suas respectivas unidades de medição, e quantificação.

6.2.1.4.7.2 Estimativa de custo obra.

6.2.1.4.7.3 A estimativa de custo deve basear-se, prioritariamente, na Tabela SINAPI, sendo que, quando não houver algum item na referida tabela, deve-se utilizar a Tabela Pini e, na ausência dessas duas opções, deverá ser realizado levantamento junto ao mercado, por meio de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, com a finalidade de definir os custos das obras e serviços para tomada de decisão por parte do SEBRAE-SP.

6.2.1.4.8 Apresentar logística de implantação da obra, considerando que o escritório deverá manter suas atividades durante a execução.

6.2.1.4.8.1 Planejar todos os remanejamentos provisórios necessários, para manter o funcionamento do escritório, considerando ativação ou desativação de ambientes e salas, de forma a permitir a execução da obra de forma segura a todo os usuários.

6.2.1.4.8.2 A logística de implantação deve esclarecer: ordem de execução por ambiente, instalações provisórias para manter atividades em funcionamento, rotas de entrada e saída de pessoas e materiais, locais de entulho, armazenamento de materiais, horários de execução, ou seja, todo o planejamento que se fizer necessário, para o perfeito andamento da obra juntamente com o funcionamento do escritório regional.

6.2.1.4.9 A critério do SEBRAE-SP, poderão ser solicitados maiores detalhamentos e esclarecimentos dos documentos que compõem o projeto, de modo a facilitar a licitação e a execução das obras.

6.2.1.4.10 Conteúdo da entrega do executivo: Projeto compatibilizado, memorial com 3 opções para cada especificação, logística de implantação, planilha orçamentária com quantitativo definido e valor estimado.

7 COORDENAÇÃO, RESPONSABILIDADE, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

7.1. COORDENAÇÃO, RESPONSABILIDADE, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL



7.1.1 Caberá à CONTRATADA toda a compatibilização e a harmonização entre os projetos contratados, visando evitar conflitos entre eles no momento da execução.

7.1.2. O SEBRAE-SP fará a análise de todos os projetos entregues, com o objetivo de verificar se todas as informações contidas nos produtos gráficos foram entregues completos e na forma de apresentação exigida.

7.1.3. A qualquer momento, inclusive durante o andamento, o SEBRAE-SP poderá solicitar à CONTRATADA os esclarecimentos, as correções ou as complementações de projeto que se fizerem necessários, a fim de adequá-los às exigências previstas neste termo.

7.1.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica mínima de profissionais para a prestação de serviços, de forma a atender às exigências deste instrumento e às boas técnicas dentro dos prazos requeridos.

8 EQUIPE TÉCNICA

8 DA EQUIPE DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

8.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica mínima para a prestação dos serviços, devendo ter, em sua composição, 1 (um) Arquiteto ou Engenheiro,

1 (um) Engenheiro Elétrico e

1 (um) Engenheiro Mecânico,

Todos devem estar devidamente registrados em seu Conselho (CAU/CREA) em São Paulo devido a localização dos serviços a serem prestados, de forma a atender às exigências deste instrumento e às boas técnicas, dentro dos prazos requeridos.

8.2. Os profissionais indicados, integrantes da equipe, deverão obrigatoriamente participar das atividades realizadas pela CONTRATADA.

8.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar aos profissionais que executarão os serviços contratados, equipamentos e ferramentas compatíveis e adequadas para a execução diária dos trabalhos.

8.3A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e movimentação, necessárias à perfeita execução deste instrumento.

9 Documentação Entregavel

9.1 Na ordem de início

9.1.1 Anexo Cessão dos direitos autorais e patrimoniais dos projetos.

9.2 Projeto de arquitetura

9.2.1 Levantamento: Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relatório fotográfico e arquivo AUTOCAD atualizado com layout e medidas confirmadas.

9.2.2 Estudo Preliminar: Proposta de layout, quantitativo de mobiliário, um corte e pelo menos três perspectivas, duas internas e uma externa.

9.2.3 Anteprojeto: anteprojeto, memorial e planilha.

9.2.4 Projeto executivo: projeto compatibilizado, memorial com 3 opções para cada especificação e planilha orçamentária com quantitativo definido e valor estimado. Logística de implantação.

9.3 Projeto complementar de sistemas elétricos

9.3.1 Levantamento: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relatório fotográfico e arquivo AUTOCAD atualizado com instalações elétricas existentes (quadros, pontos de tomada, iluminação, etc)

9.3.2 Estudo preliminar: dimensionamento de cargas conforme layout, planta com proposta de infraestrutura de distribuição de iluminação, tomadas, etc



9.3.3 Anteprojeto: projeto e prévia do memorial descritivo e da planilha orçamentária, com valor estimado

9.3.4 Projeto executivo: projeto compatibilizado, memorial, lista de equipamentos, planilha orçamentária com quantitativo e valor estimado. Logística de implantação.

9.4 Projeto complementar de sistemas de lógica e telefonia

9.4.1 Levantamento: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relatório fotográfico e arquivo AUTOCAD atualizado com instalações de lógica e telefonia existentes (rack, pontos etc).

9.4.2 Estudo preliminar: planta, definir local do rack e encaminhamento da infraestrutura de lógica e telefonia, dimensionamento de cargas conforme layout, proposta de infraestrutura de distribuição de iluminação, tomadas etc.

9.4.3 Anteprojeto: projeto e prévia do memorial descritivo e da planilha orçamentária, com valor estimado.

9.4.4 Projeto executivo: projeto compatibilizado, memorial, lista de equipamentos, planilha orçamentária com quantitativo e valor estimado. Logística de implantação.

9.5 Projeto complementar de sistemas de áudio e vídeo

9.5.1 Levantamento: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relatório fotográfico e arquivo AUTOCAD atualizado com instalações de áudio e vídeo existentes.

9.5.2 Estudo preliminar: planta, definir sistemas básicos de som/áudio e vídeo das salas de treinamento, sugestão de equipamentos, encaminhamento da infraestrutura.

9.5.3 Anteprojeto: projeto e prévia do memorial descritivo e da planilha orçamentária, com valor estimado.

9.5.4 Projeto executivo: projeto compatibilizado, memorial, lista de equipamentos, planilha orçamentária com quantitativo e valor estimado. Logística de implantação.

9.6 Projeto complementar de sistemas de circuito interno de TV (CFTV)

9.6.1 Levantamento: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relatório fotográfico e arquivo AUTOCAD atualizado com instalações de CFTV existentes.

9.6.2 Estudo preliminar: planta, sugestão de ponto das câmeras, equipamentos, encaminhamento da infraestrutura.

9.6.3 Anteprojeto: projeto e prévia do memorial descritivo e da planilha orçamentária, com valor estimado.

9.6.4 Projeto executivo: projeto compatibilizado, memorial, lista de equipamentos, planilha orçamentária com quantitativo e valor estimado. Logística de implantação.

9.8 Projeto complementar de sistemas de alarme de incêndio

9.8.1 Levantamento: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relatório fotográfico e arquivo AUTOCAD atualizado com instalações de alarme de incêndio existentes.

9.8.2 Estudo preliminar: planta, equipamentos, encaminhamento da infraestrutura.

9.8.3 Anteprojeto: projeto e prévia do memorial descritivo e da planilha orçamentária, com valor estimado.

9.8.4 Projeto executivo: projeto compatibilizado, memorial, lista de equipamentos, planilha orçamentária com quantitativo e valor estimado. Logística de implantação.



9.10 Projeto complementar de ar condicionado

9.10.1 Levantamento: Anotação de Responsabilidade técnica (ART), relatório fotográfico e arquivo AUTOCAD atualizado com instalações de ar condicionado (locar aparelhos, indicar potência, locar quadro específico etc).

9.10.2 Estudo preliminar: estudo de viabilidade de implantação entre os sistemas “ar condicionado central” e “multi split”, considerando dimensionamento de carga, custo de implantação, custo de manutenção, número de máquinas, capacidade de refrigeração, consumo de energia etc.

9.10.3 Anteprojeto: projeto e prévia do memorial descritivo e da planilha orçamentária, com valor estimado.

9.10.4 Projeto executivo: projeto compatibilizado, memorial e planilha orçamentária com quantitativo e valor estimado. Logística de implantação.

10 DA SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

10.1. Da solicitação dos serviços

10.1.1. A solicitação do serviço contratado será realizada por meio da Ordem de Início dos Serviços (OIS), que será entregue à CONTRATADA na reunião inicial e presencial, que será agendada pelo SEBRAE-SP com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para instruções e demais informações que se fizerem necessárias à satisfatória execução do objeto.

10.2 Dos prazos de execução

10.2.1. Todos os serviços deverão ser prestados e concluídos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da aprovação do cronograma entre as partes, sendo:

LEVANTAMENTO - 5 dias corridos

ESTUDO PRELIMINAR - 5 dias corridos

ANTEPROJETO - 5 dias corridos

EXECUTIVO ARQUITETÔNICO - 10 dias corridos

EXECUTIVO COMPLEMENTARES - 20 dias corridos

11 DA FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO

11.1 DA FISCALIZAÇÃO

11.1.1 A prestação dos serviços será acompanhada pelo SEBRAE-SP durante toda a vigência contratual. E os mesmos deverão ser aprovados pelo SEBRAE-SP antes do faturamento.

11.1.2 O SEBRAE-SP poderá acompanhar os serviços descritos neste instrumento conforme sua necessidade e conveniência, ficando a CONTRATADA obrigada a passar todas as orientações e os posicionamentos referentes aos serviços, sempre que solicitado.

11.1.3 A execução dos serviços será acompanhada pela equipe de fiscalização do SEBRAE-SP, durante toda a vigência contratual.

11.1.4 A CONTRATADA deverá corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas, o serviço prestado com vício, com defeito ou com incorreção, decorrente de execução irregular, no emprego ou no fornecimento de materiais inadequados.

11.1.5 Em caso de rejeição, total ou parcial, a CONTRATADA deverá realizar revisões ou ajustes para atender aos requisitos do presente instrumento.



11.1.6 A cada pedido de CORREÇÃO solicitado pelo SEBRAE-SP, a CONTRATADA terá prazo máximo de atendimento de até 24 horas (vinte e quatro horas) para entrega do material corrigido.

11.1.7 A cada pedido de REVISÃO solicitado pelo SEBRAE-SP, a CONTRATADA terá prazo máximo de atendimento de até 72 horas (setenta e duas horas), para entrega do material revisado.

11.1.8 Durante o processo de contratação, a CONTRATADA deverá estar disponível para responder aos questionamentos de qualquer especificidade do projeto no prazo máximo de 24h;

11.1.9 Durante o processo de execução das obras, a CONTRATADA deverá disponibilizar as revisões de projeto e adequação das especificações, no prazo máximo de 24h;

11.1.10 Em hipótese alguma, serão aceitos serviços em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da CONTRATADA o controle de qualidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e dos resultados requisitados.

11.2 DO RECEBIMENTO E MEDIÇÃO

11.2.1 Por ocasião da medição, a equipe técnica do SEBRAE-SP verificará a sua conformidade com as exigências constantes deste termo de referência, e os receberá provisoriamente ou definitivamente.

11.2.2 Os itens constantes no presente instrumento serão considerados aceitos pelo SEBRAE-SP somente após terem sido examinados e avaliados pela equipe técnica, devendo os mesmos estarem em conformidade com as especificações exigidas no presente instrumento.

11.2.3 No caso de não aceite de item, a CONTRATADA terá o prazo máximo de até cinco dias para fazer a correção de tal item, sempre respeitando o prazo total de entrega.

12 DO ACEITE

12.1. Os itens constantes no presente instrumento serão considerados aceitos pelo SEBRAE-SP somente após terem sido examinados e avaliados pela equipe técnica, devendo os mesmos estarem em conformidade com as especificações exigidas no presente instrumento.

12.1.1. A cada pedido de CORREÇÃO solicitado pelo SEBRAE-SP, a CONTRATADA terá prazo máximo de atendimento de até 24 (vinte e quatro horas) para entrega do material corrigido.

12.1.2. A cada pedido de REVISÃO solicitado pelo SEBRAE-SP, a CONTRATADA terá prazo máximo de atendimento de até 72 (setenta e duas horas), para entrega do material revisado.

12.2. Em hipótese alguma serão aceitos serviços em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da CONTRATADA o controle de qualidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados. O aceite e aprovação final dos serviços será formalizado pelo SEBRAE-SP antes do faturamento.

13 ESTIMATIVA DE CONSUMO

13.1 As estimativas de quantitativos constituem mera previsão dimensionada, prescindindo-se o SEBRAE-SP da obrigação de realizá-las em sua totalidade, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o SEBRAE-SP se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.



13.2 A CONTRATADA terá direito somente ao pagamento em contraprestação às quantidades efetivamente utilizadas, o que será comprovado por meio das entregas efetuadas pela CONTRATADA e aprovados pelo SEBRAE-SP.

14 ATESTADO DE VISTORIA E SUBCONTRATAÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá:

6.1.1. Apresentar, junto com sua proposta de preços, um atestado de vistoria ou declaração de pleno conhecimento do local e de suas condições (conforme modelo Anexo). Portanto recomenda-se fortemente a vistoria no local antes de apresentar sua proposta.

6.1.2. Apresentar anotação de responsabilidade técnica (ART) ANTES de iniciar a execução.

6.1.3. Respeitar o limite de subcontratação dos serviços, sendo permitida a subcontratação de 30% do valor do contrato, referente aos projetos de sistemas prediais e de ar condicionado.

15 Obrigações das Partes

15.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento e respectivos anexos:

15.1.1. Entregar o objeto do contrato previsto na cláusula primeira dentro dos prazos, quantidades, características, detalhamentos e níveis estabelecidos;

15.1.2. Prestar garantia e assistência técnica conforme disposto no Termo de Referência e no Termo de Garantia Técnica, se for o caso;

15.1.3. Cumprir todas as leis e imposições federais, estaduais e municipais pertinentes;

15.1.4. Responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, pela ação ou omissão total ou parcial, inclusive por quaisquer ações judiciais relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

15.1.5. Efetuar o pagamento de todos os tributos, seguros, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, societárias ou outros incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o seu recebimento definitivo, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato, comprovando, a qualquer momento, os respectivos pagamentos que incidirem sobre a execução.

15.1.6. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos, com os valores contratados;

15.1.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

15.1.8. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução contratual, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

15.1.9. Prestar informações e esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação, e atender às solicitações e determinações do CONTRATANTE.

15.1.10. Apresentar cópia das alterações estatutárias;

15.1.11. Designar formalmente profissional que seja responsável pelo relacionamento estratégico com o CONTRATANTE, com autonomia para tomada de decisões que impactem no bom andamento dos serviços, informando no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato o e-mail, telefone fixo e móvel e nome do respectivo responsável, mantendo ativos e operacionais os meios de comunicação pelos quais serão realizadas as interações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

15.1.12. Entregar ao gestor do Contrato o Termo de Recebimento Provisório, se exigível;



15.1.13. Disponibilizar e fornecer todas as condições necessárias para o CONTRATANTE supervisionar, fiscalizar, avaliar e auditar o cumprimento do objeto deste contrato, sob os aspectos técnico, administrativo e financeiro;

15.1.14. Providenciar as exigências previstas neste instrumento e demais documentos integrantes deste contrato, respeitando os prazos previstos, sendo certo que este prazo não se confunde com a execução do contrato;

15.1.15. Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões de serviço entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, devendo ser enviados ao CONTRATANTE até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a realização do contato e/ou reunião, podendo o CONTRATANTE solicitar a necessária correção, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório;

15.1.16. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto deste contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE;

15.1.17. Não caucionar ou utilizar este contrato em qualquer operação financeira, salvo com anuência do CONTRATANTE;

15.1.18. Não utilizar a marca SEBRAE ou qualquer material desenvolvido pelo CONTRATANTE, salvo quando necessário a execução do objeto contratual, mediante autorização prévia;

15.1.19. Administrar e executar todos os contratos firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e o próprio CONTRATANTE;

15.1.20. Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária com relação a seus funcionários, e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;

15.1.21. Reparar prontamente os danos ou avarias causadas por seus funcionários ou terceiros, aos bens do CONTRATANTE ou de terceiros, podendo o CONTRATANTE exercer o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial;

15.1.22. Caso o Termo de Referência expressamente autorize a subcontratação, esta não poderá abranger a totalidade dos serviços objeto deste contrato, sendo admitida apenas em relação a serviços específicos e às despesas e riscos da CONTRATADA. Os limites da subcontratação serão estabelecidos no Termo de Referência, e sua formalização estará condicionada à prévia e expressa autorização escrita do CONTRATANTE, inclusive para substituição de qualquer subcontratação. A subcontratação não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas neste CONTRATO, permanecendo íntegra e inalterada a responsabilidade da CONTRATADA pelo integral cumprimento de todos os serviços, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para o CONTRATANTE nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.

15.2. São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento e respectivos anexos:

15.2.1. Designar um funcionário como gestor do contrato e que servirá de contato junto à CONTRATADA para gestão, acompanhamento e esclarecimentos que porventura se fizerem necessários durante a vigência contratual;

15.2.2. Comunicar, por escrito, toda e qualquer orientação acerca do objeto contratado, excetuados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

15.2.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações, proporcionando as condições que se fizerem necessários à execução do objeto;

15.2.4. Vistoriar os produtos e/ou serviços conforme sua necessidade e conveniência;

15.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, nos aspectos técnico, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim;

15.2.6. Monitorar o prazo, quantidade, qualidade, e níveis dos produtos e/ou serviços, conforme o caso, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam comprovadamente em desacordo com o



contratado, reservando-se ao direito de suspender o pagamento até que o objeto seja executado em conformidade com o contratado;

15.2.7. Notificar, formalmente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, possibilitando a CONTRATADA a regularização de tais pontos;

15.2.8. Solicitar a substituição de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA, desde que devidamente fundamentado, quando o objeto do contrato for a prestação de serviços e for verificada a falta de qualificação, zelo e dedicação na execução das tarefas, ou outros comportamentos que prejudiquem as atividades e resultados, objeto deste instrumento;

15.2.9. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste.

16 Valor

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
3.1. Elaboração de projeto de ar condicionado para retrofit do auditório da escola.	SV	01	R\$ 00,00
3.2. Elaboração de projetos arquitetônicos para retrofit do auditório da Faculdade.	SV	01	R\$ 00,00
3.3. Elaboração de projeto de sistemas prediais	SV	01	R\$ 00,00
3.4. Projeto arquitetônico para implantação de quadra poliesportiva na Faculdade	SV	01	R\$ 00,00
3.5. Elaboração de projeto de sistemas prediais,	SV	01	R\$ 00,00

16.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx reais)

16.2. O (s) valor (es) ora descrito (s) abarca (m) todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras obrigações ou despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

17 Condições de Pagamento

17.1. A nota fiscal deverá ser emitida após a finalização e respectiva entrega de cada etapa, de cada projeto, de cada especialidade (arquitetura/ sistemas prediais/ ar condicionado), e encaminhada ao CONTRATANTE, juntamente com os documentos comprobatórios para sua conferência e aceite.

17.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, conforme abaixo, do aceite da nota fiscal.

17.2.1. Levantamento: 10%

17.2.2. Estudo Preliminar: 10%

17.2.3. Anteprojeto: 30%

17.2.4. Projeto Executivo: 50%

17.3. O CONTRATANTE não aceitará recibo como documento fiscal, exceto nos casos estritamente legais de dispensa de emissão de nota fiscal devidamente comprovado pelo CONTRATADO.



17.4. Em caso de irregularidade nos itens dos serviços prestados ou produtos entregues ou na documentação fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

17.5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA. Para tanto, a mesma deverá indicar o nome do banco, o número e o nome da agência, o número da conta corrente de sua titularidade e o tipo da conta, nos moldes da declaração do ANEXO – DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS.

17.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento, e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

18 Dados de Faturamento

18.1. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo

CNPJ: 43.728.245/0061-83 IE: Isento

Endereço: Alameda Nothmann, 598 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01216-000

19 Gestor da Contratação

19.1. A gestão da presente contratação será o(a) colaborador(a) Camila Lobo - Fone (xx) 3177-4636 - E-mail: camilagl@sebraesp.com.br

20 Vigência Contratual

20.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data da conclusão das assinaturas dos representantes legais das partes, podendo ser prorrogada, a critério do CONTRATANTE, de acordo com os permissivos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

20.2. A decisão de prorrogação do contrato é exclusiva do CONTRATANTE, sendo necessária a anuência da CONTRATADA, em razão da liberalidade contratual.

20.3. Caso a CONTRATADA não tenha interesse em prorrogar o contrato, deverá manifestar sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência contratual, sob pena de aplicação de sanção contratual.

20.4. A prorrogação do contrato estará condicionada à justificativa da manutenção do interesse no objeto do contrato pelo CONTRATANTE e à comprovação da vantagem econômica.

21 Demais informações



21.1. Da Anticorrupção

21.1.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no artigo 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

21.1.2. A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

21.1.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

21.1.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

22 Confidencialidade

22.1. Consideram-se "Informações Confidenciais" todas as informações, dados, documentos, comunicações e conhecimentos técnicos ou comerciais de qualquer natureza, fornecidos, comunicados, transmitidos ou revelados por uma das partes contratantes à outra, seja de forma verbal, escrita, eletrônica, por fax, desenhos, gráficos ou qualquer outra forma de transmissão, que se refiram, direta ou indiretamente, às atividades, operações, processos, métodos, técnicas, produtos, serviços, estratégias, planos de negócios, know-how, estudos, pesquisas, desenvolvimentos, invenções, patentes, marcas, logotipos, direitos autorais, informações financeiras, comerciais ou técnicas, e qualquer outra informação de propriedade ou interesse da parte reveladora.

22.2. A parte receptora se compromete a:

22.2.1. Utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para os fins para os quais foram fornecidas ou comunicadas;

22.2.2. Manter as Informações Confidenciais em estrito sigilo e não as divulgar, reproduzir, copiar, publicar ou compartilhar, seja de forma parcial ou total, com terceiros, sem o prévio consentimento escrito da Parte reveladora;

22.2.3. Empregar todos os esforços razoáveis para proteger as Informações Confidenciais, garantindo sua segurança e evitando sua divulgação não autorizada, inclusive por terceiros;

22.2.4. Restringir o acesso às Informações Confidenciais apenas aos funcionários, colaboradores ou terceiros que necessitem conhecer tais informações para o cumprimento das obrigações previstas neste contrato, sempre orientando-os quanto à confidencialidade e proibindo sua divulgação a terceiros;

22.3. As obrigações previstas nesta cláusula não se aplicam às informações que:

22.3.1. Ao tempo de sua transmissão, ou posteriormente, sejam ou venham a ser de domínio público, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pela parte receptora;

22.3.2. Estiverem na posse legal da parte receptora por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro (que não seja a outra parte), sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a parte reveladora;

22.3.3. Forem independentemente desenvolvidas pela Parte receptora, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais;



22.3.4. Forem necessariamente divulgadas no cumprimento de ordem judicial, ficando ressalvado que a parte receptora deverá, nesse caso, avisar a outra parte, imediatamente, por escrito, para que a esta seja dada a oportunidade de se opor à revelação e/ou tomar medidas legítimas e razoáveis para evitar ou minimizar o alcance dessa divulgação.

22.3.5. Ao tempo de sua transmissão, forem invadidas e conhecidas por terceiros, diversos das partes deste instrumento, sem que haja culpa da parte receptora.

22.4. Assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de divulgação não autorizada, a parte que divulgar as informações confidenciais de que trata essa cláusula, ainda que feita por seus acionistas, diretores, empregados, prestadores de serviços ou fornecedores a ela vinculados.

22.5. A parte que infringir a confidencialidade indenizará a outra parte por todas as perdas e danos derivados da quebra de sigilo e confidencialidade com relação às informações confidenciais.

22.6. A pedido da parte que disponibilizou as informações confidenciais, a parte que as recebeu devolverá à mesma, imediatamente, todos os documentos e outras manifestações corpóreas das informações confidenciais recebidas nos termos deste instrumento e todas as cópias e reproduções a que se referirem.

22.7. O término da contratação não eximirá as partes das obrigações por elas assumidas quanto ao sigilo e confidencialidade em relação às informações confidenciais a que tiveram acesso durante a execução do objeto.

22.8. As disposições dessa cláusula não deverão ser interpretadas implicitamente, por presunção, analogia ou de outra forma, como concessão de licença por uma das partes à outra para fazer, mandar fazer, usar ou vender qualquer produto e/ou serviço utilizando as informações confidenciais, ou como licença nos termos de qualquer patente, pedido de registro de patente, modelo de utilidade, direito autoral ou qualquer outro direito de propriedade industrial ou intelectual cobrindo o mesmo.

23 Demais informações

23.1. Da Proteção de Dados

23.1. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todas as normas e regulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais durante a execução deste contrato, inclusive as obrigações específicas previstas no Termo de Referência, adotando medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e integridade dos dados pessoais tratados, inclusive as boas práticas de compliance exigidas para tal fim.

23.2. Todos os dados pessoais utilizados pelas partes em razão deste contrato serão considerados sigilosos e não poderão ser divulgados, compartilhados ou utilizados para qualquer finalidade que não esteja expressamente prevista neste contrato ou no Termo de Referência, sem o consentimento prévio e expresso da contraparte.

23.3. Na hipótese de um incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a parte que sofreu ou deu causa informará à outra, por escrito, acerca do ocorrido, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contar do momento em que tomou ciência do incidente. As informações a serem disponibilizadas pela CONTRATADA incluirão:

- (i) descrição da natureza do incidente de segurança envolvendo dados pessoais, incluindo as categorias e o número aproximado de titulares e registros de dados implicados;
- (ii) descrição das consequências decorrentes do incidente de segurança; e
- (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar o ocorrido e mitigar os possíveis efeitos adversos.



23.4. Qualquer das partes, quando solicitada, fornecerá à outra todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações previstas nesta cláusula, incluindo, mas não se limitando, a relatório de auditoria que ateste boas práticas quanto à governança e proteção de dados pessoais.

23.5. As partes deverão manter comunicação entre si a respeito de todas as solicitações e reclamações dos titulares dos dados pessoais que venha a receber e estejam relacionadas ao objeto do presente contrato, bem como ordens e comunicados de Tribunais, autoridades públicas e órgãos reguladores.

23.6. As partes deverão manter colaboração mútua no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a legislação de proteção de dados aplicável, fornecendo informações e qualquer outra assistência para documentar e eliminar os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

23.7. As partes contratantes se obrigam a adequarem-se e cumprirem a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), ou outra que a substituir, adotando as práticas exigidas, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à outra, a seus colaboradores, clientes e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

24 Demais informações

24.1. Condições Gerais - OESC

24.1.1. Fundamento Legal: Essa Ordem de Execução de Serviços /Compras tem fundamento legal no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e no Guia de Procedimentos - Compras e Contratações vigentes.

24.1.2. Penalidade: Multa de 10% (Dez por cento). No caso de inexecução total ou parcial por parte do prestador de serviço, a ser descontada no pagamento ou, se for o caso, cobrada judicialmente

24.1.3. Rescisão: O CONTRATO poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial, por infração legal ou por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

24.1.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.1.3.2. A rescisão do contrato poderá ser:

24.1.3.2.1. Por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos previstos no contrato;

24.1.3.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo de distrato; e

24.1.3.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

24.1.4. Alterações: Este CONTRATO poderá ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

24.1.4.1. Os acréscimos que se fizerem necessários no objeto do contrato estão limitados a 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do contrato, mediante justificativa.

24.1.4. 2. A supressão poderá ser realizada no limite estabelecido entre as partes.

24.1.5. Embalagem/Transporte: A adequada embalagem do material é de responsabilidade do fornecedor e seus custos somente serão debitados ao SEBRAE quando expressamente notificados na ordem de compra. As despesas de transporte por devolução de material rejeitado correrão por conta do Fornecedor.

24.1.6. Retenção de Impostos: Estão incluídos no preço dos serviços os impostos referentes as retenções legais que serão efetuados pelo SEBRAE e deduzidas do valor, acordado pelo serviço, na ocasião do efetivo pagamento ao prestador de serviço.



24.1.7. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente ajuste. As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas e eventuais anexos, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados. E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

24.1.8. Consignação de Verba: As despesas com a execução do presente contrato onerarão verba própria do contratante, consignado em seu orçamento.

24.1.9. A Contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética do Sistema SEBRAE que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico www.sebrae.com.br, Ouvidoria, opção Código de Ética do SEBRAE.

24.1.10. A contratada está ciente que todas as tratativas desse instrumento serão feitas no Portal do fornecedor do Sebrae e em sistema por este indicado.

24.1.11. O subscritor desta OESC (seja na qualidade de sócio, proprietário, procurador, ou representante legal da CONTRATADA), DECLARA, sob as penalidades da lei, que a CONTRATADA NÃO POSSUI em seu quadro societário, nem é constituída por: a) empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas, ou que tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais, e, do mesmo modo, (b) ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, ex-diretor ou ex-empregado do Sistema SEBRAE, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados do desligamento, exceto para a previsão contida no § 2º do art. 73, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.



PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE-SP

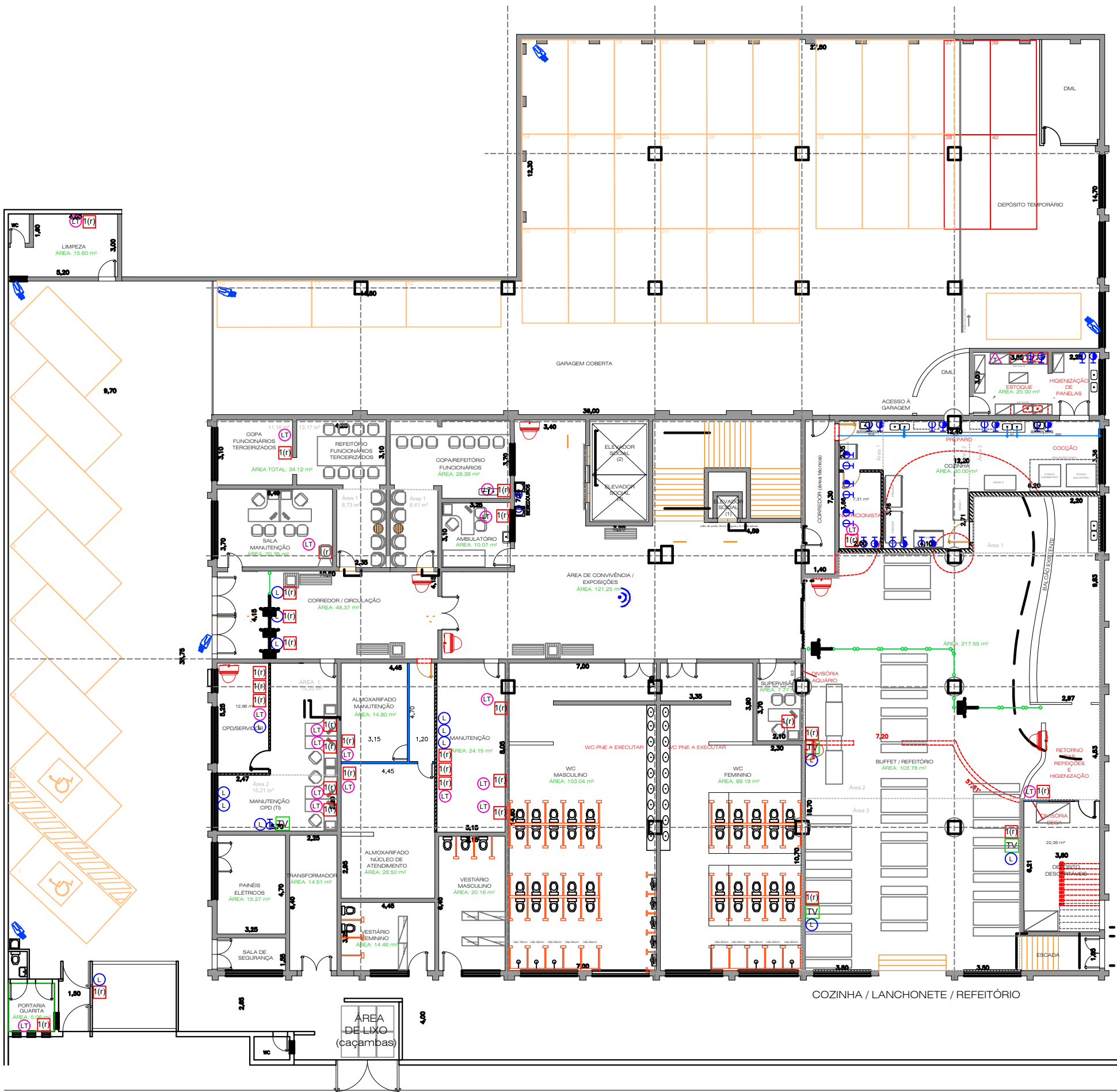
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Razão Social:	
CNPJ:	IE:
Porte da empresa: () MEI () micro () pequena () média () grande	
Endereço Completo:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Telefone: (xx)	E-mail:
Nome completo do representante legal da empresa:	

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
3.1. Elaboração de projeto de ar condicionado para retrofit do auditório da escola.	SV	01	R\$ 00,00
3.2. Elaboração de projetos arquitetônicos para retrofit do auditório da Faculdade.	SV	01	R\$ 00,00
3.3. Elaboração de projeto de sistemas prediais	SV	01	R\$ 00,00
3.4. Projeto arquitetônico para implantação de quadra poliesportiva na Faculdade	SV	01	R\$ 00,00
3.5. Elaboração de projeto de sistemas prediais,	SV	01	R\$ 00,00

No valor apresentado devem estar incluídas todas as despesas com materiais, infra-estrutura, mão-de-obra, seguros, transporte, entrega, instalação, hospedagem, alimentação, pedágio, combustível, estacionamento, taxas, tributos, incidências fiscais, contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos ou despesas necessárias à perfeita execução do objeto dessa solicitação de proposta comercial.

O oferecimento de proposta significa que a empresa conferiu todos os dados e valores ofertados, assumindo de forma integral e exclusiva a responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões da proposta.



SS°
PD. piso viga = 3,03m
piso laje = 3,53m
piso forro = 2,80m

PD. piso viga = 3,98m
piso laje = 4,48m
piso forro = 3,60m



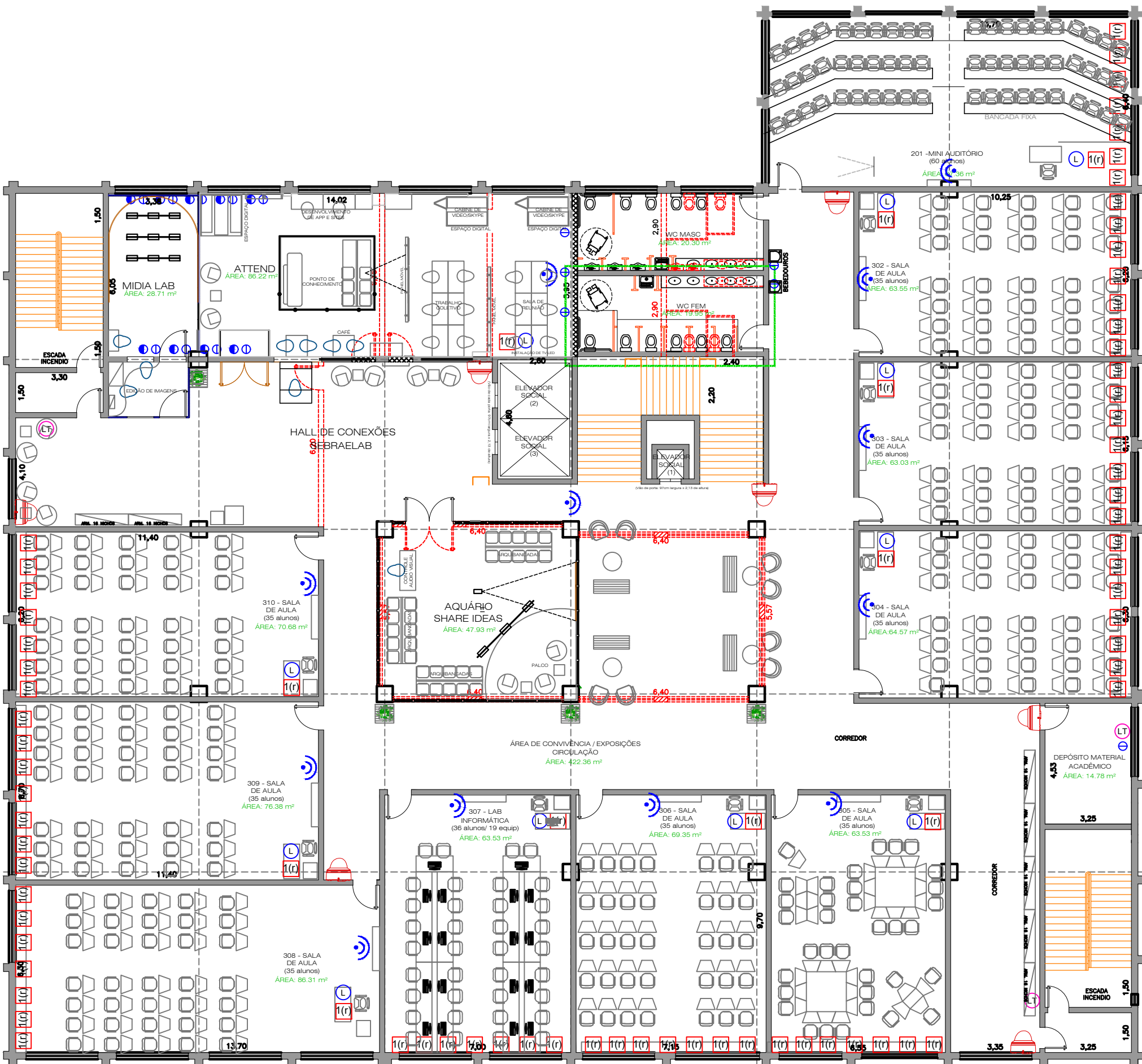
1o andar

PD. piso viga = 3,40m

piso laje = 3,90m

piso forro = 3,20m

ALTURA DO PEITORIL = 1,60m



3o andar

PD. piso viga = 3,40m
piso laje = 3,90m
piso forro = 3,20m
ALTURA DO PEITORIL = 1,60m



ATESTADO DE VISTORIA

Atesto, em atendimento ao previsto no do Processo de compras nº **/20**, que eu, _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____, representante da empresa _____, possuo condições técnica para a análise da prestação de serviço e vistoriei o local onde serão executados os serviços objeto do processo de compras em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data _____

Assinatura

(Representante da Empresa)

***A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO DA PROPOSTA COMERCIAL.**



ANEXO - ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Ref.: Processo xx

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº ____/2023

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo, por intermédio do gestor devidamente por ele designado, autoriza a empresa _____, localizada no endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, contratada nos autos do processo licitatório acima referenciado, a dar início aos serviços objeto do referido contrato, obedecendo aos padrões técnicos e às exigências descritas no Anexo do **Termo de referência** e no respectivo edital do certame, conforme detalhamento abaixo:

Data de início da execução:

Prazo de execução:

Local de execução:

São Paulo – SP, ____ de ____ de 2023.

Nome:

Gestor do SEBRAE-SP

CONTRATADA



ANEXO – CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

PROCESSO N° xx

CONTRATO N° xx

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de **anteprojeto e projeto executivo completo de arquitetura e complementares de sistemas prediais e de ar condicionado**, para escritórios regionais do SEBRAE-SP, conforme **Termo de referência**.

Prezados Senhores,

Declaramos, sob as penas da Lei, que esta empresa (NOME), cede ao SEBRAE-SP, desde a licitação, em caráter irrevogável, irretratável e por tempo indeterminado, os direitos autorais e patrimoniais dos produtos intermediários e finais decorrentes da prestação dos serviços deste contrato.

São Paulo/SP, _____ de _____ de 2023.

EMPRESA

ASSINATURA(s) DO(s) REPRESENTANTE(s) LEGAL(is) DA EMPRESA

NOME:

CARGO:

CNPJ/MF nº